



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 451 de sexta-feira, 19 de agosto de 2022 - Extraordinária

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - CONVOCAR OS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES, PARA QUE SE FAÇAM PRESENTES NA SEDE DO CMDCA, DIA 22 DE AGOSTO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 14H.

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 167/2006
 Canindé de São Francisco – Sergipe

PUBLICAÇÃO
 Publicado(a) em: 19/08/2022
Canindé de São Francisco - SE
19 de agosto de 2022

Funcionário
 Maria Gilcelia O. Aragão
 Assistente Administrativo
 Mat.: 5128

Convoca os Conselheiros Tutelares Suplentes, abaixo relacionados, para uma reunião na sede do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 167/2006, de 26 de junho de 2006, e

Considerando o teor do Ofício nº 006-2022/CIA-PAD/CMDCA, que informa decisão de destituição da função dos Conselheiros Tutelares (titulares) em exercício, com base nos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2022; 002/2022; 003/2022 e 004/2022, e solicita a imediata convocação dos suplentes para que não haja prejuízo às garantias das Crianças e Adolescentes;

Considerando a não totalidade de atendimento ao constante no Edital nº 003/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Conselheiros Tutelares Suplentes, abaixo relacionados, para que se façam presentes na sede do CMDCA, do dia 22 de agosto de 2022 (segunda-feira), às 14h, para uma reunião no intuito de tratarmos de assuntos do interesse de todos. Não haverá outra convocação para este fim.

ORDEM	NOME DO SUPLENTE	RG	CPF
1.	Ernande de Oliveira Teles	1498438 SSP/SE	013.720.035-84
2.	José Avelange Santos	1573103 SSP/SE	020.4114.135-88
3.	Eliene Soares dos Santos	21029210 SSP/SE	006.727.635-08
4.	José Adair de Souza	3206005 SSP/SE	031.983.955-93
5.	Denisson Emanuel Barros Santos	35447001 SSP/SE	064.716.085-43
6.	Patrícia Ferreira de Carvalho	36414689 SSP/SE	063.984.505-31
7.	Josevane Fernandes de Jesus	31790933 SSP/SE	015.336.275-84
8.	Katiane Tavares Lima	31574203 SSP/SE	007.251.475-20
9.	Ednaldo da Silva Patriota	36641928 SSP/SE	068.914.295-10
10.	Avani de Lima Souza	33767220	043.640.034-09
11.	Maria Deiviane dos Santos Freitas	24923680 SSP/SE	052.100.355-57
12.	Claudia Patrícia Guimarães Alves	1413108 SSP/SE	976.920.005-06

Rua Haydée de Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE. CEP 49.820-000. Email: cmdca.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.009/90 e a Lei Municipal nº 167/2006
Canindé de São Francisco - Sergipe

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares Suplentes, convocados neste ato, deverão comparecer à Casa dos Conselhos Municipais, situada à Rua Haydée de Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000, no prazo definido no *art. 1º*, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Atestado de antecedentes criminais – SSP ou Folha Corrida Única (TJ/SE);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (FÍSICA ou DIGITAL);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (Menores de 21 anos);
- f) Cópia do Cartão de Vacinação (filhos menores de 7 anos);
- g) Cópia do CPF (Filhos menores de 21 anos);
- h) Cópia do PIS/PASEP;
- i) Comprovante da Conta Corrente - Bradesco, Banese, Banco do Brasil e Caixa (Somente Conta Salário);
- j) Duas Fotos Recentes (3x4);
- k) Contato telefônico;
- l) Cópia da CNH (opcional);
- m) Cópia do Comprovante de Residência atualizado.

Art. 3º - No caso do não comparecimento, no prazo estabelecido no *art. 1º*, ensejará no entendimento de que o (a) convocado (a) não manifestou interesse na demanda.

Art. 4º - Concluídos os trâmites e discussões, após análise dos documentos e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar, a documentação será encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para os devidos fins.

Art. 5º - Caso se proceda conforme os *arts. 4º e 5º*, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar suplente como Conselheiro Tutelar titular.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 19 de agosto de 2022

EDUARDO DA SILVA MELO
Vice - Presidente do CMDCA

Rua Haydée de Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000 | Email: cmdca.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>